



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.752 /

**DENOMINA "CORA CORALINA" A ATUAL RUA "07" DO  
LOTEAMENTO JARDIM ESMERALDA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**Cora Coralina**" a atual rua "07" do loteamento Jardim Esmeralda, com início na divisa do loteamento, com áreas de Nelson Costa e término em áreas verdes do Município, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 2003

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1283, de 18/03/03